

**PROCESSO N° 2026000515  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 53613**

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO  
CONTRATO N° 079/2022 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A SENHORA LORRAINE MENDONÇA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Senhora **LORRAINE MENDONÇA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 5415183, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 033.429.391-09 residente e domiciliada na Rua Conego Ramiro, Quadra 09, Lote 04, S/N, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,18% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,18%**, ou seja, **R\$ 9.395,12 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 112.741,44 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 112.741,44 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada:

**2026.0966** - Natureza da Despesa: **339036** - Subnatureza: **16 (Locação de Bens Móveis e Intangíveis)** - Fonte: **101** - cotação: **47632** - Autorização de Empenho: **117151** - Empenho: **641**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000515.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2026.**

**MARIA LUIZA COSTA S. LIMA**  
Pelo contratante

**LORRAINE MENDONÇA**  
Pela contratada

**Márcia Vieira Portela**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida  
CPF: 013.317.041-11